

PROJETO DE LEI Nº 231-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 350.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
15.452.0021.2127 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (276)	R\$ 350.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

06.01 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0016.3005 – Juros sobre a Dívida por Contrato	
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato (124)	R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 231-04/2016

Lajeado, 07 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 350.000,00 na Secretaria da Agricultura e Urbanismo.

A suplementação se faz necessária para fins de atender demanda de serviços continuados de roçadas nos meses de novembro de dezembro, considerando que são meses mais quentes e, por consequência, influencia no crescimento rápido da vegetação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.